



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página 1 de 20</b>
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

## **EDITAL Nº 12/2026**

### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS EM ABERTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

#### **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde, através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas conforme abrangência que constam no Anexo I, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no Município de São Paulo nos termos da Lei nº 11.350/2006, a serem contratados sob o Regime Jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) conforme Decreto-Lei nº 5.452/1943, por tempo indeterminado e/ou cobertura de afastamentos/licenças previdenciárias, sem direito a estabilidade.

O presente processo seletivo não se trata de Concurso Público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade. Os dados pessoais que serão aqui coletados têm o intuito de cadastrar os interessados no Processo Seletivo para o cargo de Interesse. Ressaltamos que o acesso a essas informações e sua utilização é restrita aos responsáveis pelo processo da SPDM/PAIS.

Finalidade: Os dados pessoais são necessários para cadastro do trabalhador no e-Social conforme Decreto nº 8373/2014; os dados sensíveis são necessários ao cadastro do trabalhador e para a Lei Nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, em especial ao cumprimento da cota para Pessoas com Deficiência.

Estou ciente sobre a necessidade de observar e atender, as exigências para o cumprimento da Norma Regulamentadora 32 (NR-32) - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde no desempenho das atividades na SPDM/PAIS, considerando as diretrizes contidas na normativa internas referente à adorno zero.

Declaro estar ciente e autorizo o tratamento de dados conforme termos finalísticos acima.

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página 2 de 20</b>
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo é regido pelas disposições contidas neste edital, seus anexos, possíveis adendos ou retificações e demais publicações pertinentes que serão disponibilizadas no site da SPDM/PAIS: [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br) e no seguinte local:

<b>Unidade:</b>	UBS Vila Clara
<b>Endereço:</b>	R. Rolando Curti, 701 - Vila Clara, São Paulo - SP, 04414-190

1.2. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.3. Ex-empregados da SPDM/PAIS, desligados com ou sem justa causa, não poderão ser recontratados para laborar na mesma função, com exceção daqueles desligados devido à redução de número de vagas ordenada pelo Gestor Público ou em decorrência de encerramento do Contrato de Gestão.

1.4. Para empregados que atuam pela SPDM/PAIS que participarem do Edital para mesma ou outra Categoria, não será permitida nenhuma movimentação que tenha impacto em redução salarial.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as etapas do Cronograma e as publicações disponibilizadas na unidade de saúde acima citada e/ou página do processo seletivo, no endereço eletrônico [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br), clicando nos links abaixo sequencialmente:

Trabalhe conosco > Município São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2025 > STS VILA MARIANA / JABAQUARA / IPIRANGA – Edital 12/2026 - Agente Comunitário de Saúde - STS VILA MARIANA / JABAQUARA / IPIRANGA - UBS VILA CLARA.

1.6. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da data de Homologação do Resultado da Prova Objetiva, podendo, mediante necessidade da SPDM/PAIS, ser prorrogado por igual período.

1.7. O cargo, o número de vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal e os pré-requisitos exigidos para contratação são os estabelecidos na tabela abaixo:

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página</b> 3 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

Cargo/Unidade	Vagas		Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Pré-Requisitos
	Geral	PcD			
Agente Comunitário de Saúde	1	-	40 Horas	R\$3.242,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio Completo;</li> <li>• Ter 18 anos completos;</li> <li>• Residir na área de abrangência conforme relação de ruas no Anexo I, desde a data da publicação deste Edital.</li> </ul>

**1.8. O Processo Seletivo será composto de:**

- **1ª Etapa:** Inscrição, de caráter eliminatório;
- **2ª Etapa:** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;
- **3ª Etapa:** Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa, serão convocados os candidatos classificados na Etapa da Prova Objetiva considerando o mínimo de 03 (três) candidatos por vaga e/ou para formação de cadastro reserva;
- **4ª Etapa:** Confirmação de endereço, de caráter eliminatório. Para esta etapa, serão convocados os candidatos habilitados na Etapa de Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, mediante disponibilidade de vaga;
- **5ª Etapa:** Entrega de Documentos e Exame Médico, de caráter eliminatório.

**1.8.1.** Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma (Anexo II).

**1.8.2.** Somente possuirá direito a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for classificado.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1.** Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei nº13.595/2018, Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º “O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página</b> 4 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.”

### 3. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas em 27/03/2026 das 09:00 às 16:00 no seguinte local:

<b>Unidade:</b>	UBS Vila Clara
<b>Endereço:</b>	R. Rolando Curti, 701 - Vila Clara, São Paulo - SP, 04414-190

3.2. A inscrição só poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato mediante preenchimento da ficha cadastral de inscrição.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedido por escola oficial, ou Declaração de Conclusão do Curso fornecida pela escola - Original;
- Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte - Original;
- Comprovante de residência (luz, telefone, extrato bancário) – Original.

3.4. São requisitos para a inscrição:

- a. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição ou encerramento das inscrições;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c. Ter documento que comprove estar quite com obrigações eleitorais;
- d. Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- e. Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário;
- f. Ter documento que comprove conclusão do Ensino Médio;
- g. Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo I.



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página 5 de 20</b>
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

**3.5.** Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da área de abrangência apontada na ficha cadastral de inscrição.

**3.6.** Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:

- Ler na íntegra o Edital;
- Preencher a ficha cadastral de inscrição nos locais indicados neste edital, optando por apenas uma área de abrangência correspondente ao Anexo I, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital.

**3.7.** Os candidatos participantes deste Processo Seletivo, em menos de 06 (seis) meses não poderão se inscrever para participar de novo Processo Seletivo por Edital, para a referida categoria tendo em vista o tempo de validade e prorrogação quando houver, dos Editais, sendo considerada sua última classificação nesse período. Desse modo, para participação em processos seletivos de outras categorias, deverá ser observada normativa vigente junto ao RH.

**3.8.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as etapas e que o fato seja constatado posteriormente.

#### **4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Será admitida a inscrição de pessoa com deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 7.853/1989.

**4.2.** É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência.

**4.3.** É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra conforme especificados no Decreto nº 3.298/1999, Capítulo I, Art. 4 e pelo Decreto 5296/2004, Capítulo IX, Art. 70.

**4.4.** Em obediência ao disposto da Lei Federal aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) conforme Lei Nº 8.213/91, Subseção II, Art. 93, das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

**4.5.** As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página</b> 6 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.6.** Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas nas Leis nº 7.853/1989 e 12.764/2012 e nos Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.

**4.7.** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão considerados como tal.

**4.8.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PAIS para perícia médica e apresentação do laudo médico, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

**4.9.** Será excluído da lista de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo de ACS.

## **5. SEGUNDA ETAPA - PROVA OBJETIVA**

**5.1.** A convocação para Etapa de Prova com as informações sobre local, relação de candidatos convocados e resultado, estará disponível no site da SPDM/PAIS: [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br), clicando nos seguintes links sequencialmente:

Trabalhe conosco > Município São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2025 > STS VILA MARIANA / JABAQUARA / IPIRANGA – Edital 12/2026 - Agente Comunitário de Saúde - STS VILA MARIANA / JABAQUARA / IPIRANGA - UBS VILA CLARA.

E no seguinte local:

<b>Unidade:</b>	UBS VILA CLARA
<b>Endereço:</b>	R. ROLANDO CURTI, 701 - VILA CLARA, SÃO PAULO - SP, 04414-190



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página 7 de 20</b>
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

**5.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

**5.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo que após o início da prova, seja durante as explicações e/ou entrega do caderno de questões não será permitido a entrada de candidato que por ventura esteja atrasado. Ressaltamos que não será permitida a saída de candidato após a entrega do caderno de questões, caso aconteça será considerado desclassificado automaticamente.

**5.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- Comprovante de inscrição;
- **Via Original de um dos documentos de identidade a seguir:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;
- Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

**5.5.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem “b” do item 5.4, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**5.6.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**5.7.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**5.8.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**5.9.** Uma segunda identificação também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página 8 de 20</b>
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

- 5.10.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 5.11.** A SPDM/PAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos e/ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 5.12.** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 5.13.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.14.** Excetuada a situação prevista no item 5.13 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.15.** No ato da realização da prova, o candidato receberá o gabarito e o caderno de questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.
- 5.16.** Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas no gabarito, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O gabarito é o único documento válido para correção.
- 5.17.** Não serão contadas questões não respondidas no gabarito, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 5.18.** Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.
- 5.19.** Não deverá ser feita nenhuma marca no gabarito fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página 9 de 20</b>
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

- 5.20.** Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito por erro do candidato.
- 5.21.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao responsável pela aplicação da prova o gabarito e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
- 5.22.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido 30 minutos do início da mesma.
- 5.23.** A prova objetiva será realizada em tempo máximo de 01h00min (uma hora). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 20 questões do tipo múltipla escolha, conforme conteúdo programático descrito do Anexo III deste edital.
- 5.24.** Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, sendo classificados e convocados para Terceira Etapa do Processo Seletivo - Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais na proporção mínima de 03 (três) candidatos por vaga.
- 5.25.** Os candidatos classificados que atingirem o percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, que não forem convocados na primeira chamada, serão mantidos em lista de espera para participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo mediante o surgimento de novas vagas ou para formação de cadastro reserva durante o período de vigência do presente Edital.
- 5.26.** Salvo situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% e/ou, visando atender a necessidade de serviço da Instituição, será considerado como nota de corte o percentual de 40% de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.
- 5.27.** Data e Local da Prova: O candidato deverá verificar na Unidade de Saúde e no site [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br), a divulgação dos inscritos para realização da 2ª Etapa (Prova) com data, horário e local, que serão informados no dia programado conforme cronograma (Anexo II).

## **6. TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS**

- 6.1.** A convocação da 1ª Chamada para a Terceira Etapa será realizada através de divulgação na Unidade de Saúde e no site [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br), conforme cronograma (Anexo II).



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página</b> 10 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

- 6.1.1.** A partir da 2ª Chamada para a terceira etapa a convocação será realizada quando houver vaga disponível na área de abrangência (dispostas no Anexo I) para a qual está inscrito, ou para formação de cadastro reserva durante o prazo de vigência do Edital conforme a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS, através de divulgação na Unidade de Saúde, site [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br), e-mail ou telefone.
- 6.2.** As informações sobre local, relação de candidatos convocados para a Terceira Etapa e resultado, estarão disponíveis, na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br), clicando nos seguintes links sequencialmente:
- Trabalhe conosco > Município São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2025 > STS VILA MARIANA / JABAQUARA / IPIRANGA – Edital 12/2026 - Agente Comunitário de Saúde - STS VILA MARIANA / JABAQUARA / IPIRANGA - UBS VILA CLARA.
- 6.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação de competências com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo que após seu início, não será permitido a entrada de candidato que por ventura esteja atrasado.
- 6.5.** O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte.
- 6.6.** Para Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, serão convocados os candidatos classificados na Etapa de Prova Objetiva, de acordo com a abertura de vagas na área de abrangência para a qual se inscreveu, ou para formação de cadastro reserva na proporção mínima de 03 candidatos por vaga de acordo com a ordem classificatória da Prova Objetiva.
- 6.7.** Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais necessárias para a atuação do Agente Comunitário de Saúde.



Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página</b> 11 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

**6.8.** A avaliação é realizada pela equipe de Recrutamento e Seleção, com a participação do representante da respectiva Unidade de Saúde contemplada no presente Edital. Esta etapa pode ser conduzida de maneira individual ou em grupo, sendo considerados desclassificados os candidatos que não possuem no momento, o perfil adequado para exercício das atribuições inerentes ao cargo.

**6.9.** A nota da Prova objetiva será considerada para ordenação dos candidatos classificados que serão convocados para realização da terceira etapa.

**6.10.** Quando houver número de candidatos classificados superior ao número de vagas na terceira etapa, será aprovado para a vaga em aberto aquele que na avaliação conjunta da área de Recrutamento e Seleção e representante da Unidade, apresentar elegibilidade em acordo a etapa de avaliação de competências e habilidades comportamentais. Os demais classificados serão mantidos em Cadastro Reserva para o qual serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Art. 27, Parágrafo Único);
- Obter o maior número de pontos na prova objetiva.

## **7. QUARTA ETAPA - CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO**

**7.1.** A Unidade de Saúde será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos classificados na terceira etapa do processo seletivo.

**7.2.** A não comprovação/confirmação de endereço do candidato classificado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo.

**7.3.** Caso o candidato aprovado na terceira etapa mude de endereço, o mesmo deverá dirigir-se a Gerência da Unidade para solicitar sua exclusão do processo seletivo, visto que é um pré-requisito residir na área de abrangência da Unidade no momento de admissão para vaga.

**7.4.** Aos classificados da terceira etapa que ficarem em cadastro reserva, a visita domiciliar ocorrerá apenas quando houver vaga aberta para contratação de acordo com a ordem classificatória e critérios de desempate.

**7.5.** Em caso de alteração na área de abrangência da Unidade, serão considerados os candidatos que nela residirem após sua atualização. Dessa forma, caso o candidato resida em um dos endereços informados no Anexo I e durante a validade do Edital, este deixe de



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página</b> 12 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

fazer parte da área de abrangência da Unidade, o candidato estará automaticamente desclassificado, mesmo durante a vigência deste Edital.

## 8. QUINTA ETAPA – PROCESSO ADMISSIONAL

8.1. Após a aprovação em todas as etapas, o candidato classificado será convocado para realizar o processo admissional, composto por:

### a. Apresentação de Documentação:

Enviar a documentação abaixo através do e-mail: [admissao.doc@spdm-pais.org.br](mailto:admissao.doc@spdm-pais.org.br) até o dia anterior à realização do processo admissional:

- 01 foto 3x4 colorida recente;
- CPF;
- RG (A CNH não substitui o documento);
- Comprovante de Endereço Nominal e com CEP;
- Carteira de Trabalho Digital (Aplicativo);
- Número do PIS/PASEP (caso não possua o cartão, retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Número do Cartão SUS;
- Carteira de Vacinação Pessoal atualizada (enviar para o e-mail [sesmtenfer@spdm-pais.org.br](mailto:sesmtenfer@spdm-pais.org.br));
- Certidão de Casamento/Divórcio (Quando houver);
- Declaração de Carga Horária (se possuir vínculos concomitantes);
- Comprovante de Escolaridade (conforme pré-requisito da função);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal do Brasil: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- Documentos dos Dependentes:
  - Certidão de Nascimento;
  - Carteira de Vacinação filhos até 5 anos;
  - Comprovante de matrícula Escolar filhos até 14 anos;
  - CPF obrigatório para TODOS os tipos de dependentes.

### b. Exame Médico Admissional:

- Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum;
- Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	<b>Revisão:</b> 4 <b>Página 13 de 20</b>

**8.2.** A convocação para a Etapa de Processo Admissional dos classificados será realizada através de divulgação na Unidade de Saúde e site [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br).

**8.2.1.** O candidato que ficar em cadastro reserva na etapa de Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, será convocado para a Quinta Etapa quando houver vaga disponível na área de abrangência (dispostas no Anexo I), e durante o prazo de vigência do Edital conforme a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS, através de divulgação na Unidade de Saúde, site [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br), e-mail ou telefone se houver.

**8.3.** As informações sobre local, relação de candidatos convocados para etapa e resultado, estarão disponíveis, na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br), acessando os links:

Trabalhe conosco > Município São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2025 > STS VILA MARIANA / JABAQUARA / IPIRANGA – Edital 12/2026 - Agente Comunitário de Saúde - STS VILA MARIANA / JABAQUARA / IPIRANGA - UBS VILA CLARA.

**8.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

**9.2.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**9.3.** Os candidatos deverão atender aos requisitos citados no item 3.4 no ato da contratação.

**9.4.** Para os empregados que atuam pela SPDM/PAIS através do programa de aprendizagem, serão consideradas normativas de contratação considerando a modalidade do atual vínculo.

**9.5.** Os candidatos deverão enviar os documentos via e-mail, conforme item 8.1.



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página</b> 14 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

**9.6.** Somente após conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico. As decisões do SESMT da SPDM/PAIS são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**9.7.** Em caso de vínculo ativo com outro Empregador, a SPDM/PAIS orienta que esta condição seja informada na Terceira Etapa e que não seja solicitado o desligamento sem a orientação do responsável pelo Processo Seletivo. O candidato será encaminhado para conferência da documentação exposta no item 8.1 junto à Administração de Pessoal da SPDM/PAIS e exame médico antes do pedido de demissão junto ao empregador atual, para que seja confirmado que está apto para admissão como Agente Comunitário de Saúde.

## **10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA COBERTURA DE LICENÇA OU AFASTAMENTO DOENÇA**

**10.1.** O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vagas para cobertura de Licença ou Afastamento Doença. Quando não aceitar essa contratação, deverá solicitar e assinar Termo de Desistência específico para esse fim junto à Unidade, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo. Não havendo o correto preenchimento e assinatura do documento citado, o não comparecimento para processo admissional será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

**10.2.** Durante o período de cobertura da vaga, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga efetiva deixará a vaga de cobertura de Licença ou Afastamento Doença, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência.

**10.3.** O candidato que aceitar o preenchimento da vaga de cobertura de Licença ou Afastamento Doença, ao término do período, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso administrativo quando divulgado resultado das etapas do processo seletivo. Cada candidato poderá apresentar um recurso por etapa, contados a partir da divulgação do resultado.

**11.2.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados exclusivamente no e-mail [recrutamento.cg005@spdm-pais.org.br](mailto:recrutamento.cg005@spdm-pais.org.br), acompanhados de documentos



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página</b> 15 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

comprobatórios, quando pertinentes, em até 24 horas após à divulgação do resultado, considerando dias corridos.

- 11.3. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo, sem a devida fundamentação ou encaminhados por meio diverso do estabelecido.
- 11.4. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, que emitirá decisão unânime ou por maioria, em até 02 (dois) dias úteis a contar da sua interposição, não cabendo recurso da decisão final. O candidato será informado resultado, via e-mail.

## **12. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 12.1. A convocação e resultado final das etapas do processo seletivo serão divulgadas em ordem classificatória aos candidatos Classificados e Cadastro Reserva, e ordem alfabética aos candidatos Desclassificados e Ausentes. As divulgações estarão disponíveis na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br), acessando o link:

Trabalhe conosco > Município São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2025 > STS VILA MARIANA / JABAQUARA / IPIRANGA – Edital 12/2026 - Agente Comunitário de Saúde - STS VILA MARIANA / JABAQUARA / IPIRANGA - UBS VILA CLARA.

- 12.2. O presente Edital será disponibilizado na íntegra através do site [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br).
- 12.3. A confirmação da data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo, bem como os resultados deverão ser acompanhados pelo candidato através do site da SPDM/PAIS [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br) e na Unidade de Saúde.
- 12.4. Profissionais de empresas parceiras, fornecedores e/ou prestadores de serviço que atuam em outra modalidade contratual (vínculo com o prestador) deverão observar normativas vigentes com o setor de Recrutamento e Seleção.
- 12.5. Os candidatos que possuem vínculo com grau de parentesco, seja por consanguinidade ou afinidade, na Unidade de candidatura, deverão verificar normativa vigente junto à equipe de Recrutamento e Seleção para elegibilidade.



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página</b> 16 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

- 12.6.** A SPDM/PAIS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados ou confeccionados por outras empresas, entidades através de divulgação de impressos ou mídias sociais.
- 12.7.** São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados.
- 12.8.** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação.
- 12.9.** As irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato.
- 12.10.** A SPDM/PAIS se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitando os princípios legais.
- 12.11.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
- 12.12.** As fichas cadastrais de inscrições dos candidatos não elegíveis a participação do presente Edital de processo seletivo, serão armazenadas pelo período de 60 dias e após serão descartadas.
- 12.13.** A alteração na área de abrangência da Unidade implicará na desclassificação do candidato que não residir nesta, após sua alteração mesmo durante período de vigência do Edital.



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	<b>Revisão:</b> 4 <b>Página</b> 17 de 20

## ANEXO I

### Relação de Ruas - UBS VILA CLARA

UBS Vila Clara	Vagas	Área: 06
		Relação de Ruas:
R. Rolando Curti, 701 - Vila Clara, São Paulo - SP, 04414-190	1	Rua Manuel teixeira Gomes - 378, 372, 123, 07, 06, 122
		Magdeburgo - 150, 133, 127, 126, 121, 123, 104, 106, 111, 101, 99, 94, 91, 69, 56, 21, 50, 55, 42, 39, 38, 34, 33, 31, 29, 27, 20, 4, 2
		Avenida Fulfaro - 5, 9, 33, 35, 27, 37, 23, 43, 13, 48, 29, 31, 47, 39, 930, 85, 87, 93, 105, 113, 131, 230, 200, 123, 125, 938, 99, 93
		Rua Emilio Frugone - 27, 145, 21, 22, 23, 26, 25, 53, 35, 51, 44, 5, 9, 742, 39, 38, 34, 33, 31, 29, 27, 20, 4, 2, 83, 78, 6
		Rua Luiz Stolb 71, 241, 340, 194, 306, 14, 79, 318, 65, 298, 292, 286, 280, 13, 86, 256, 254, 250, 248, 236, 230, 224, 216, 212, 220, 200, 348, 190, 166, 206, 186, 180, 242, 168, 176, 156, 160, 150, 144, 328, 58, 56, 280, 116, 55, 110, 106, 98, 94, 72, 74, 75, 42, 26
		Rua Eduardo de Barros - 298, 296, 281, 101, 280, 294, 286, 287, 288, 274, 275, 23, 22
		Rua Rolando Curti - 88, 66, 74, 80, 90, 94, 92, 98, 102, 108, 110, 120, 130, 134, 136, 142, 146, 150, 154, 261, 170, 182, 200, 39, 51, 55, 57, 73, 81, 85, 91, 101, 107, 115, 119, 127, 131, 175, 179, 180, 181, 183, 173, 189, 191, 199, 251, 255, 259, 301, 491, 48, 477, 469, 12, 13, 449, 445, 417, 419, 409, 401, 383, 379, 370, 218, 222, 228, 236, 242, 250, 258, 266, 272, 282
		Rua Olivério Gironde: 19, 33, 35, 47, 101, 103, 127, 129, 147, 149, 153, 161, 163, 171, 174, 172,

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	<b>Revisão:</b> 4 <b>Página 18 de 20</b>



168, 166, 158, 150, 140, 134, 132, 128, 120, 118, 112, 110, 108, 102, 72, 68, 69, 71, 73, 52, 70, 01, 10, 18, 19, 20, 29, 6, 68.
Travessa Virgilio Lazari - 100, 02, 03
Rua Francisco Luiz de Godoy - 3, 59, 1, 2, 143, 135, 133, 125, 123, 119, 113, 32, 101, 13, 97, 91, 87, 81, 75, 73, 65, 63, 20, 56, 51, 47, 35, 33, 19, 15, 57, 18, 26, 34, 8, 48, 58, 66, 72, 78, 90, 100, 104, 110, 118, 27, 134.
Travessa Bianchi - 30, 11, 44, 52, 58, 64, 72, 76, 84, 94, 102, 114, 116, 120, 124, 122, 126, 214, 10, 105, 103, 83.
Rua Luiz Maria Soares - 34, 46, 44, 68, 107, 76, 63, 8, 5, 4, 7, 209, 207, 33, 183, 168, 173, 171, 167, 165, 170, 159, 148, 155, 147, 29, 141.
Travessa Alberto Purdry - 54, 77, 4, 23, 67, 63, 68, 62, 60, 55, 83, 49, 48, 37, 40, 36, 35, 32, 38.
Rua Mambari - 185, 171, 150, 151, 7, 80, 3, 31, 4, 30, 5, 17, 32, 10, 59, 80, 26, 72, 71, 69, 9
Rua Gregório Gutierrez - 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31
Rua Padre Manuel Godinho - 91, 197, 201, 229, 237, 247, 265, 271, 279, 285, 293

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página</b> 19 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

## ANEXO II

### CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

DATA	EVENTO*
18/03/2026 a 26/03/2026	Período de divulgação do Edital
27/03/2026	Período de Inscrições ( <b>1ª Etapa</b> ) - das 09h às 16h. Na Unidade de Saúde conforme endereço indicado no Anexo I
30/03/2026	Divulgação dos Inscritos com local e horário para realização da <b>2ª Etapa</b> (Prova)
A definir	<b>2ª Etapa</b> (Prova)
(Será informado aos candidatos no dia da 2ª Etapa)	Divulgação do Resultado da <b>2ª Etapa</b> – (Prova) e Convocação para <b>3ª Etapa</b> - Avaliação de Competências
A definir	<b>3ª Etapa</b> (Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências)
A definir	Realização da <b>4ª etapa</b>
(Será informado aos candidatos no dia da 3ª Etapa)	Divulgação da Convocação para <b>5ª Etapa</b> Realização de Exame Médico

\*Verificar no Edital o item correspondente para obter informações mais completas.

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0001 <b>Revisão:</b> 4 <b>Página</b> 20 de 20
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - São Paulo	

### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Língua Portuguesa:** Interpretação de texto, Sinônimos, Sentido próprio e figurado das palavras, Ortografia oficial, Acentuação gráfica, Pontuação, Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau, Verbos: regulares, irregulares e auxiliares, Emprego de pronomes, Preposições e conjunções, Concordância verbal e nominal, Crase, Regência.
- 2. Matemática:** Números inteiros, operações e propriedades, Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades, Razão e proporção. Porcentagem, Regra de três simples, Equação de 1º grau, Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade, Relação entre grandezas, tabelas e gráficos, Raciocínio lógico, Resolução de situações problema.
- 3. Conhecimentos Específicos:** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Disponibilizado no Site em 18/03/2026

**Gestão de Recursos Humanos - Recrutamento e Seleção  
SPDM/PAIS**